



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 55-2020**

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz de Vitor Meireles.

O Juiz Diretor do Foro da comarca de Presidente Getúlio, Felipe Agrizzi Ferraço, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão do expediente externo, no período vespertino, para a mudança do servidor e sistema de automação da serventia formulado nos autos SEI n. 0018098-96.2020.8.24.0710, e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz de Vitor Meireles no dia 9-7-2020, no período vespertino.

Registre-se e publique-se, observando o disposto no parágrafo único do art. 94-A do CNCJ (A portaria deverá ser publicada na comarca, na sede do ofício envolvido, e pela secretaria do foro diretamente no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial, com o concomitante envio automático de mensagem ao setor responsável pela comunicação institucional do poder judiciário).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AGRIZZI FERRACO, DIRETOR DO FORO**, em 07/07/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4772499** e o código CRC **C72DADF5**.